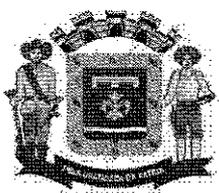


COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 003/2018

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018 às 15h00 na sala de reuniões deste Instituto conforme determina a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS e Decreto Municipal nº 2.706/2012. **Pauta:** Aprovação da Ata nº 002/2018 da reunião ordinária realizada no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018; Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da Carteira de Investimentos no mês de fevereiro/2018; Aplicação e Resgate de Recursos dos Fundos do IPSM; Encerramento do fundo Firenze Fundo de Investimento Imobiliário. **Participantes:** Sr. Sílvio Antonio Fernandes Filho – Presidente do IPSM; Sr. Oberlin da Cunha Nogueira – Gerente de Investimentos; Sr. Anderson Cleiton Ferreira de Paula – representante do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP; Sr. Napoleão Batista Ferreira da Costa – representante do Conselho Fiscal Previdenciário – CFP; Sr. Gibran Ferreira Estephan, representante da Sete Capital Consultoria. A Sra. Karla Alves Rodrigues – Diretora de Administração e Finanças justificou sua ausência. **I – Aberta a reunião, o secretário do Comitê faz a leitura da Ata de nº 002/2018 que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. II – Os cenários macroeconômicos e as expectativas de mercado** foi apresentado pelo representante da Sete Capital Consultoria, Sr. Gibran Ferreira Estephan, abordando os seguintes pontos: **Estados Unidos** – A recente e histórica reforma tributária aprovada pelo congresso americano em dezembro de 2017, que reduziu as taxas de impostos pagas pelas empresas de 35% para 21%, colaborou diretamente para aumentar as margens de lucros no primeiro bimestre do ano de 2018 por parte das corporações nacionais e internacionais. O principal objetivo do atual presidente Donald Trump com sua política fiscal, é o fortalecimento da economia, por meio da concentração de dólar no mercado nacional. Atrair novos investidores através da fuga de capital de países em desenvolvimento e de outras potências mundiais faz parte da sua estratégia de crescimento econômico. O ilustre Jerome Powell foi nomeado como novo presidente do Federal Reserve (FED) no dia 2 de fevereiro, com a aposta da intensificação do crescimento econômico do país. Posteriormente, integrantes do Comitê de Política Monetária (FOMC) do FED informaram no dia 21 que a reforma tributária estimulará a economia mais



do que o previsto em curto prazo, concretizando que altas das taxas de Juros sejam necessárias durante o ano para o equilíbrio da economia nacional. Com isso, as bolsas dos Estados Unidos reduziram parte de seus ganhos. No fechamento do mesmo dia, Dow Jones apresentou queda de 0,55%, o S&P 500 perdeu 0,67% e o Nasdaq caiu 0,22%. Já os juros dos papéis de 10 anos do Tesouro dos EUA subiram para 2,95% ao ano. **Europa** – O Banco Central Europeu (BCE) se pronunciou sobre a reforma fiscal ocorrida nos Estados Unidos, dizendo que o impacto no PIB dos EUA será positivo a curto prazo, enquanto que os efeitos a longo prazo são incertos. Adicionou ainda, que a mesma irá impulsionar o PIB real entre 0,5% e 1,3% nos próximos três anos e que a reforma aumenta o risco de uma competição fiscal em todo o mundo, podendo gerar uma erosão da base tributável nos países da união europeia. **Brasil** – O tradicional carnaval brasileiro que movimentava toda a economia, em 2018 foi fortemente marcado por manifestações políticas, demonstrando a insatisfação popular em relação as reformas políticas e a corrupção enraizada no governo do país. Jornalistas afirmam que o mesmo será lembrado como o carnaval do protesto e, por se tratar de um ano eleitoral, há importância de frisar a necessidade de líderes com a ficha limpa a frente do país. No Rio de Janeiro, os protestos sociais apareceram em pelo menos três escolas de samba: Beija-Flor, Estação Primeira da Mangueira e Paraíso do Tuiuti, que se sobressaem por apresentarem enredos com questionamentos ao difícil momento nacional. Já em São Paulo, a Império da Casa Verde é a protagonista, destaca a luta contra a corrupção e os privilégios restritos a uma pequena parcela da população. Paralelamente às manifestações ocorridas no carnaval 2018, o governo Temer desistiu de colocar em votação a Reforma da Previdência, argumentando que a intervenção militar no Rio de Janeiro impede qualquer alteração na Constituição Federal. Jornalistas e economistas afirmam que um dos motivos do engavetamento da reforma foi a falta de votos necessários para aprovação da mesma. **Mercado** – Após o arquivamento da reforma da previdência, o mercado abriu no vermelho, mas o impacto acabou sendo contido, uma vez que a possibilidade de que a reforma não fosse votada este ano já estava prevista pelos analistas. O fluxo de investimentos estrangeiros também foi fundamental para a retomada da bolsa. O Ibovespa fechou em alta de 1,19% e atingiu recorde histórico, levando a nova máxima para 85.803 pontos, ocasionada por altas nas ações da Petrobras e da Eletrobrás. No dia 7 de fevereiro, o Comitê de Política Monetária (COPOM) do Banco Central anunciou a redução da taxa básica de juros da economia (SELIC), que passou de 7% para 6,75% ao ano. O corte de 0,25% que já era esperado pelo mercado, alcançou o menor patamar já registrado desde o início do regime de metas de inflação, em 1999. Sendo também a menor



taxa de Juros de toda a série histórica do Banco Central, iniciada em 1986. Com isso, é importante ressaltar que a previsão da SELIC para o ano de 2018, é manter-se abaixo dos dois dígitos, levando os investidores há priorizarem os investimentos no mercado produtivo, uma vez que os investimentos em renda fixa se tornarão pouco atrativos. Segundo analistas, para a maximização das rentabilidades e o atingimento da meta atuarial, será fundamental que os Regimes Próprios de Previdência Sociais (RPPS) analisem a possibilidade de incluírem em suas carteiras de investimentos os fundos imobiliários e fundos em ações. O IBGE divulgou o crescimento de 1% do PIB brasileiro em 2017, que configurou a primeira alta após dois anos consecutivos de recessão. O agronegócio foi destaque positivo e sem ele o PIB brasileiro teria crescido cerca de 0,3%. No entanto, o crescimento de 1% é baixo e mantém o país na lanterna do crescimento em um ranking de 45 países desenvolvido pela *Austin Rating*. Paulo Caffarelli, presidente do Banco do Brasil, informou no dia 22 que a previsão da instituição é que o PIB deverá crescer em torno de 2,8% em 2018 e que o consumo será fundamental para a retomada da economia. **III – Apresentação do Relatório de Investimentos do mês de fevereiro/2018.** A rentabilidade de 0,58% apresentada pelo Fundo II não foi suficiente para superar a Taxa de Meta Atuarial – TMA (IPCA + 6% a.a) que fechou o mês em 0,81%. No acumulado do ano de 2018 a rentabilidade do Fundo II é de 1,84% contra uma TMA de 1,59%. O retorno financeiro no mês foi de R\$ 4.395.517,57 e no acumulado do ano o retorno financeiro é de R\$ 13.667.574,95. No fechamento do mês o patrimônio líquido do Fundo II foi de R\$ 780.151.795,48. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 103/2017 da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia, em anexo, foi incorporado como ativo ao patrimônio do IPSM, o prédio da sede do mesmo, no valor de R\$ 16.979.122,30. O Fundo III obteve uma rentabilidade de 0,51% e o Fundo IV rentabilizou 0,48% e não superaram a TMA que fechou o mês em 0,81%. No acumulado do ano a rentabilidade é de 1,32% e 1,33% respectivamente para os Fundos III e IV, sendo inferior à TMA que em igual período foi de 1,59%. Considerando a Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, verificou-se que o IPSM encontra-se desenquadrado em relação à Resolução por ultrapassar o limite do Patrimônio Líquido do Fundo Conquest Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes (CNPJ nº 10.625.626/0001-47) e do Firenze Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ nº 14.074.721/0001-50) quando o permitido pela Resolução é de 5% do patrimônio líquido de um fundo de investimento de que tratam os incisos III e IV do art. 8º da Resolução mencionada, sendo que o IPSM possui 7,95% do PL do Conquest FIP e 18,89% do



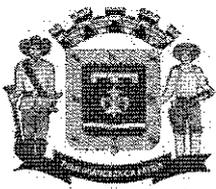
PL do Firenze FII. Ressaltamos que tal desenquadramento não implica em sanções contra o IPSM, uma vez que os investimentos já existiam antes da publicação da Resolução e anteriormente os mesmos estavam de acordo com a Resolução nº 3.922/2010, e ainda conforme o texto da Resolução nº 4.604/2017 no § 3º do art. 14 da referida Resolução, os RPPS teriam um prazo de 120 dias para se adequarem caso houvesse resgates de cotas por partes de outros cotistas, o que até o presente momento não foi o caso nos dois fundos apresentados. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado.

IV – Aplicação e Resgate de Recursos dos Fundos do IPSM. Os créditos que o IPSM venha a receber, como os repasses da Prefeitura de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia, depósitos de amortizações de fundos, depósitos de compensação previdenciária e demais receitas vinculadas aos Fundos II, III e IV, os membros do Comitê de Investimentos deixam aprovados que os mesmos poderão ser aplicados em Renda Fixa, devendo ainda contar com parecer da Sete Capital Consultoria (empresa de consultoria de investimentos contratada pelo IPSM) até a próxima reunião do Comitê de Investimentos, onde serão novamente analisados os relatórios para nova deliberação. Para o cumprimento dos pagamentos com a folha de pagamento e despesas administrativas referentes ao Fundo II, caso seja necessário, o Comitê deixa aprovado que será resgatado de fundo de investimento em renda fixa CDI ou fundo de investimento assemelhado nesse segmento. O Comitê de Investimentos deixa aprovado que as aplicações dos recursos do Fundo I (c/c 266-3, Ag. 2510 – CEF); Fundo Administrativo (c/c 269-8, Ag. 2510 – CEF); Fundo I Câmara (c/c 271-0, Ag. 2510 – CEF) sejam alocados no Fundo CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF (CNPJ: 14.508.643/0001-55), por este Fundo apresentar como característica o resgate automático e dessa forma melhor atender as especificidades dos referidos Fundos do IPSM.

V – Encerramento do Fundo Firenze Fundo de Investimento Imobiliário. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP criou em julho de 2016 uma Comissão Especial de Trabalho, designada através da Resolução nº 019/2016 com o intuito de analisar e acompanhar as aplicações no Firenze FII dentre outros fundos e que após o relatório da Comissão ser aprovado em plenário pelo CMAP e dos encaminhamentos realizados, o IPSM foi instado pelo Ministério Público do Estado de Goiás com a requisição de informações em relação ao mencionado Fundo, encaminhado ao IPSM pela 50ª Promotoria de Justiça do MP/GO (em anexo), tendo em vista o Procedimento Administrativo e consequente Processo no MP/GO de nº 201700173363 e considerando ainda que o mesmo CMAP deliberou pela



contratação de advocacia especializada com a finalidade de se verificar possíveis desdobramentos judiciais em face da Administradora e Gestora do Fundo, o Comitê de Investimentos entende que se deva então buscar junto a Administradora do Firenze FII o encerramento do mesmo, considerando o Relatório da Comissão (em anexo), tendo em vista que Fundo só tem dois cotistas e que se buscasse uma solução, antes mesmo de uma demanda judicial. Dessa forma, por unanimidade dos membros presentes foi deliberado pelo encerramento do Firenze FII e que fosse encaminhado o assunto ao colegiado do CMAP para deliberação superior, ficando o Gerente de Investimentos do IPSM encarregado de fazer as tratativas junto à Administradora do Fundo Firenze FII e que seja realizado um levantamento dos ativos do referido Fundo para análise e deliberação dos órgão colegiados do IPSM. **VI – Considerações Finais.** 1) O Gerente de Investimentos comunica e propõe aos membros do Comitê de Investimentos que com o laudo de avaliação do prédio da sede do IPSM e sua incorporação como ativo ao seu patrimônio, e considerando o alto valor de sua avaliação, e que com a possibilidade de encerramento do Firenze FII no caso de haver ativos imobiliários a ser revertidos ao IPSM, seja criado um Fundo de Investimento Imobiliário (FII) com a finalidade de se auferir renda, e no caso do prédio do Instituto através da locação do mesmo ao próprio IPSM, onde o valor do aluguel sairia da Taxa de Administração e seria revertido para o Fundo II (Fundo Previdenciário) para pagamento de benefícios. Os demais membros se mostram favoráveis à criação do FII e que fosse apresentado nas próximas reuniões, os estudos necessários para a constituição do FII para conhecimento e análise do Comitê de Investimentos; 2) Conforme encaminhamento da última reunião do Comitê, quanto às realocações de ativos da carteira do IPSM, e considerando o estudo em anexo, e em complemento ao já apresentado pela Sete Capital Consultoria com mais informações quanto aos Fundos de Investimentos, os membros do Comitê sugerem que fosse feita uma reunião extraordinária com a presente finalidade de deliberar sobre as realocações com base nos pareceres da Consultoria. Diante. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a mesma. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1) Relatório de Investimentos da carteira de ativos do IPSM no mês de fevereiro/18; 2) Cópia da Resolução nº 019/2016 do CMAP; 3) Cópia do Relatório da Comissão Especial de Trabalho do CMAP sobre o Fundo Firenze FII; 4) Cópia do Ofício nº 019/208 encaminhado pelo Ministério Público do Estado de Goiás; 5) Parecer Técnico da Sete Capital sobre as realocações de ativos do IPSM; 6) Cópia do Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 103/2017 da



Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia com o laudo de avaliação do prédio do IPSM. Nada mais.

Sívio Antonio Fernandes Filho

Oberlin da Cunha Nogueira

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

Napoleão Batista Ferreira da Costa